



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

OF. PG. OAB-RJ N° 16/2021

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021

Ao Exmo. Dr. Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem expor as seguintes considerações e ao final requerer o que se segue.

Inicialmente, importa destacar que o presente ofício é a reiteração de diversos requerimentos formulados recentemente. A insistência desta Seccional, portanto, se faz necessária diante da explícita ausência de resposta à situação de obstrução do acesso à Justiça.

Mesmo após os requerimentos formulados por esta Seccional, decorrente da insatisfação de advogados, relatando problemas reiterados com o sistema de peticionamento eletrônico do Tribunal, as falhas vêm se tornando cada vez mais constante e se agravaram nos últimos dias.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

O sistema de peticionamento eletrônico do TJERJ vem apresentando intermitências, por longo prazo, de forma mais acentuada desde o dia de ontem, o que vem impossibilitando que advogados e partes nos processos judiciais do Tribunal, em todo o Estado, possam acessar os autos eletrônicos e cumpram prazos processuais.

A situação apontada indica a necessidade de providências imediatas voltadas a assegurar que o jurisdicionado não seja prejudicado com a manutenção deficitária do sistema de peticionamento, de forma a não se privilegiar o cumprimento de cronogramas de novas implementações, atualizações e versões do sistema, em detrimento do acesso à Justiça.

Neste sentido, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes voltadas ao restabelecimento da normalidade do sistema de peticionamento e a adequada prestação jurisdicional, principalmente em razão de que, a partir da implementação do processo judicial eletrônico, os advogados passaram a se responsabilizar pelo cadastro de informações no sistema por ocasião dos protocolos de petições e distribuições de novas ações, o que exige, por parte do Poder Judiciário, o fornecimento de ferramentas adequadas à sua atuação.

Diante dessa situação que estabelece entrave ao acesso à Justiça e gera evidente sensação de insegurança, a fim de resguardar direitos dos jurisdicionados e o efetivo exercício da advocacia, a **OAB/RJ requer a V. Exa. a suspensão dos prazos de todos os processos eletrônicos referentes aos dias de ocorrência de intermitência ou inoperância do sistema.**



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Considerando os pedidos formulados anteriormente e diante da urgência que o caso requer, esta **Seccional reitera o pedido de designação de reunião com a Diretoria do Tribunal e da OAB/RJ para discutir possíveis medidas a serem adotadas com vistas à solução definitiva dos problemas apontados.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ


ALFREDO HILÁRIO DE SOUZA
Procurador-Geral da OAB/RJ

MARCELLO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ

FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
Secretário Adjunto da OAB/RJ e Diretor do Departamento de Apoio às Subseções da OAB/
RJ

Dfg werg